

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO Nº _____/2025 (E-doc)

1. DO OBJETO

Licitação, pelo menor preço por lote, para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA USO PITOMÉTRICOS, nos Sistemas Operados pela DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

O objeto desta licitação visa garantir a manutenção adequada do estoque dos materiais necessários para viabilizar o pronto atendimento das demandas das unidades operacionais de controle e produção da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO). Em especial, esses materiais serão utilizados pela equipe de medições pitométricas da Coordenação de Macromedição (CMAC), que integra a Gerência de Macromedição e Controle Operacional (GMCO).

Os materiais em questão servem para possibilitar o dimensionamento preciso de macromedidores – essenciais para medir grandes vazões em condutos forçados ou sistemas de adução – bem como para suportar as atividades de controle operacional da DESO. A pitometria, técnica baseada na medição de pressão estática e de escoamento (dinâmica) via dispositivo como o tubo de Pitot, permite mapear perfis de velocidade em seções de tubulações, determinando vazões com elevada confiabilidade, inclusive para grandes tubulações. Além disso, os materiais licitados auxiliarão nos processos de adaptação decorrentes da reestruturação que a DESO está promovendo, possibilitando que a medição de vazão e pressão seja feita com maior precisão e regularidade. Essa adaptabilidade é crítica para:

- Verificar se os macromedidores já instalados estão operando dentro das especificações de projeto;

- Permitir a calibração em campo de medidores sem necessidade de remoção onerosa, conforme Manual Orientativo da ANA/IPT sobre calibração de macromedidores por pitometria.
- Ajustar sistemas hidráulicos às novas demandas de abastecimento, crescimento populacional ou redistribuição de carga na rede, garantindo que as pressões fornecidas sejam adequadas e que as vazões atendam às necessidades.

A importância da pitometria no processo de medição de vazão em empresas de saneamento inclui:

1. Confiabilidade metrológica – a pitometria possibilita aferições de vazão de maneira mais fiel, especialmente em tubulações de grande porte, conforme exigido por normas técnicas como a NBR ISO 3966:2013
2. Calibração de macromedidores em campo – evitam-se custos elevados de laboratório e interrupções na operação.
3. Detecção de falhas e perdas operacionais – medições regulares de vazão e pressão permitem identificar discrepâncias relativas ao desempenho esperado (ex.: perda de carga, obstruções, vazamentos), propiciando correções tempestivas.
4. Eficiência no uso de recursos hídricos e operacionais – com medições precisas, a empresa consegue alocar corretamente motobombas, projetar sistemas com folgas técnicas adequadas e evitar sobredimensionamentos ou subdimensionamentos que geram desperdício, custos excessivos, ou serviço inadequado.

Em suma, a aquisição desses materiais se justifica não apenas para manter a regularidade das operações da CMAC, assegurando que os macromedidores e demais instrumentos de medição atuem dentro das melhores práticas técnicas, que promovam eficiência, confiabilidade e adequação às demandas reais da população e do sistema de abastecimento.

2.2 Da modalidade

Realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme demanda do setor de pitometria da DESO.

Para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

3.1. Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.1.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.1.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR-10.

5. GENERALIDADES

5.1 As especificações dos lotes e itens encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00.

5.4 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

5.5 Especificações técnicas complementares

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Além das especificações constantes no Anexo II, os itens abaixo deverão atender às seguintes exigências técnicas mínimas:

5.5.1 Estrangulador de Mangueira Ø 1/2" – Cabeça Redonda para pitometria: NCM (74122000)

Pressão máxima de operação: 25 kgf/cm² (250 mca);
Temperatura máxima de operação: 80 °C;
Compatibilidade: mangueiras de borracha, PU, silicone e nylon;
Faixa de ajuste: 0 a 14 mm;
Dispositivo de trava: não se aplica;
Limitações de aplicação: não se aplica.

5.5.2 Ferrule Ø 1/2" – em latão, liga de cobre (tipo SABESP) Conforme norma 13467/95.

Pressão máxima de operação: 25 kgf/cm² (250 mca);
Temperatura máxima de operação: 80 °C;
Material: latão (Cu + Zn);
Aplicação: tubulações de ferro fundido e aço;
Tipo de conexão: rosca BSPT ½"; NCM (84818096)
Acabamento superficial: latão escovado;
Limitação: não instalar em tubulações plásticas.

5.5.3 Ferrule Ø 3/4" – em latão (tipo SABESP) Conforme norma 13467/95.

Pressão máxima de operação: 25 kgf/cm² (250 mca)
Temperatura máxima de operação: 80 °C
Material: latão (Cu + Zn)
Aplicação: tubulações de ferro fundido e aço
Tipo de conexão: rosca inferior BSPT O ¾", rosca lateral ¾ BSP
Norma aplicável: ABNT NBR ISO 7-1, NCM(84818096)
Recomendação: instalação com rosca diretamente no tubo
Limitação: não instalar em tubulações plásticas

5.5.4 Registro de Derivação TAP Ø 1" BSPT x 1.1/4" BSP x 25,40 mm:

Temperatura máxima de operação: 80 °C;
Aplicação: água bruta ou tratada;
Restrição: não utilizar com fluidos ácidos ou corrosivos;
Material: bronze 85-5-5-5, SAE 40; NCM(84818096)

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Características:

- Alta resistência à corrosão
- Elevada durabilidade
- Não sofre oxidação
- Adequado para uso em sistemas de abastecimento de água

5.5.5 Tomada de pressão tip nº 8 para tubos pitot, com a curva idêntica ao original colle, fabricado com tubo de latão sem costura, rosca macho Ø 10-32 UNF, com passagem interna 1/8 de diâmetro.

5.5.6 Broca macho combinado tipo muller Ø 3/4" BSPT, 14 FPP, fabricado em aço VND, com tratamento termico temperado revenido com dureza 59-61 HRC detalonado rosca BSPT PB-14, conicidade 1:16 na parte do macho, com 4 canais CÔNICO NA. Conforme norma NBR 6414.

5.5.7 Broca macho combinado do tipo muller Ø 1" BSPT, 11 FPP, fabricado em aço VND, com tratamento térmico temperado revenido com dureza 59-61 HRC detalonado rosca BSPT PB-14, conicidade 1:16 na parte do macho, com 4 canais, CÔNICO NA. Conforme norma NBR 6414.

5.5.8 Broca macho combinado do tipo muller Ø 1/2" BSPT, 11 FPP, fabricado em aço VND, com tratamento térmico temperado revenido com dureza 59-61 HRC detalonado rosca BSPT PB-14, conicidade 1:16 na parte do macho, com 4 canais. CÔNICO NA. Conforme norma NBR 6414.

5.5.9 Abraçadeira móvel (OVAL), fabricado em latão para diâmetro externo DN 1/2". Exigência Técnica Adicional, Material: latão (liga Cu + Zn), resistente à corrosão; • Tipo: abraçadeira oval móvel; • Diâmetro nominal: DN 1/2"; • Aplicação: fixação de acessórios em tubulações para medições pitométricas; • Pressão máxima de operação: 25 kgf/cm² (250 mca); • Temperatura máxima de operação: 80 °C; • Compatibilidade: tubulações metálicas (ferro fundido e aço); • Acabamento: latão natural ou escovado; • Resistência mecânica: adequada para esforços de aperto sem deformação permanente; • Norma de referência: normas ABNT aplicáveis a conexões metálicas.

Os fornecedores deverão apresentar, junto a proposta:

- Catálogos técnicos;
- Fichas técnicas detalhadas;
- Normas atendidas;
- Informações completas de fabricação.

O não atendimento a estas especificações implicará na recusa do material ou desclassificação da proposta.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela DESO, correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas deverão ocorrer mediante aviso prévio.

A entrega de cada lote deverá ocorrer de forma total, conforme prazos estipulados neste documento.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO – Avenida Perimetral, 1700, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h e 13-16h; Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados.

6.1.1 Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais, contados a partir da data da solicitação, que será de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.5 O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.2 Condições de entrega:

6.2.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.2.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.2.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.2.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência,

sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.2.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”; b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.2.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2.9. Folhas técnicas, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser provida pelo fabricante dos itens a serem fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3 Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2 Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8 Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;

9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 A validade do contato será de 60 dias a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2 O fornecimento do objeto se dará conforme programação disponibilizada à contratante, pela contratada.

13.3 O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratual, devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1 Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2 A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca, o modelo e os acessórios inclusos, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

16. DA PROPOSTA

16.1 A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontra no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias sequenciais contados a partir da data da solicitação, com emissão de Ordem de Fornecimento;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

17.1.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

17.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

17.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

18. GARANTIA TÉCNICA

18.1. O fornecedor deverá proporcionar um prazo de garantia técnica para o equipamento de 12 (doze) meses a partir o início da operação ou de 18 (dezoito) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, valendo o que ocorrer primeiro, contra vícios, defeitos de fabricação, falhas de montagem e problemas nos materiais construtivos do equipamento.

19. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

20.1.1 – Advertência;

20.1.2 – Multa moratória;

20.1.3 – Multa compensatória;

20.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

20.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- 20.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- 20.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;
- 20.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.3.4 – Fizer declaração falsa;
- 20.3.5 – Cometer fraude fiscal;
- 20.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

20.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

20.5 As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.6 A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

20.7 A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 20.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 20.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 20.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
- 20.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

20.8 Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

- 20.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 20.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 20.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

20.9 Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

20.10 A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

20.11 Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

21 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

21.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

22 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1 A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2 Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

24 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25 – GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

25.1 Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

25.2 O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

Aracaju - SE, __ de _____ de 2025

Gestor da 2.2.02/GMCO

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/202__ – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata: 12 meses;
- Prazo de entrega: 30 dias sequenciais;
- Local de Entrega: Centro de Distribuição da Deso.
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- Frete: CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do FORNECIMENTO.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

ANEXO II– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1.1	ABRAÇADEIRA MOVEL (OVAL), FABRICADO EM LATÃO PARA DIAMETRO EXTERNO DN 1/2".	UN	100	R\$ 39,00	R\$3.900,00
1.2	BROCA MACHO COMBINADO DO TIPO MULLER Ø ½ BSPT, 14 FPP, FABRICADO EM AÇO VND, COM TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO E REVENIDO COM DUREZA 59-61 HRC DETALONADO, ROSCA BSPT PB-14, CONICIDADE 1:16 NA PARTE MACHO, COM 4 CANAIS, CONFORME NORMA NBR 6414, CÔNICO NA	UN	5	R\$ 365,00	1.825,00
1.3	BROCA MACHO TIPO MULLER Ø 1" BROCA MACHO COMBINADO DO TIPO MULLER Ø 1" BSPT, 11 FPP, FABRICADA EM AÇO VND, COM TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO E REVENIDO COM DUREZA 56-61 HRC DETALONADO, ROSCAA BSPT PB-14, CONICIDADE 1:16 NA PARTE DE MACHO, COM 4 CANAIS, CON	UN	5	R\$ 522,00	R\$ 2.610,00
1.4	BROCA MACHO TIPO MULLER Ø 3/4" BROCA MACHO COMBINADO DO TIPO MULLER Ø 3/4 " BSPT, 14 FPP, FABRICADA EM AÇO VND, COM	UN	5	R\$ 402,00	R\$ 2.010,00

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

	TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO REVENIDO COM DUREZA 59-61 HRC DETALONADO, ROSCA BSPT PB-14, CONICIDADE 1:16 NA PARTE DE MACHO, COM 4 CANAIS, C				
1.5	ESTRANGULADOR RETANGULAR FABRICADO EM LATÃO PARA MANGUEIRA DE 1/2" COM MIOLO DESLIZANTE DO TIPO MEIA CANA PARAFUSO CABEÇA REDONDA SOLDADA COM SOLDA PRATA.	UN	51	R\$ 40,00	R\$ 2.040,00
1.6	FERRULE DE DN 1/2" – EM LATÃO, LIGA DE COBRE (TIPO SABESP) NORMA NBR 13467/95, COM ACABAMENTO ESCOVADO. PRESSÃO/TEMP. MAXIMA 25KG/CM²(250 MCA) /80°C. CONEXÃO ROSCA BSPT 1/2". EXCLUSIVO PARA TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO E AÇO.	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
1.7	FERRULE DE DN 3/4" – MATERIAL EM LATÃO(TIPO SABESP) NORMA NBR 13467/95, APLICAVEL:ABNT NBR ISO 7-1. COM ACABAMENTO ESCOVADO. PRESSÃO/TEMP. MAXIMA 25KG/CM²(250 MCA) /80°C. CONEXÃO ROSCA BSPT 1/2". EXCLUSIVO PARA TUBULAÇÕES DE FERRO FUNDIDO E AÇO.	UN	25	R\$ 100,00	R\$2.500,00
1.8	REGISTRO DE DERIVAÇÃO TAP Ø1" BSPT X 1.1/4" BSP X 25,40 MM, FABRICADO EM LIGA BRONZE 85-5-5-5 SAE 40, ROSCA SUPERIOR PARALELA PARA ACOPLAMENTO DO TUBO PILOT OU GALGADOR (CALBRADOR) QUADRINA, PILOT ELETRÔNICO, E ROSCA INFERIOR CÔNICA PARA FIXAÇÃO NA TUBULAÇÃO E PASSAGEM INTERNA LIVRE.	UN	300	R\$ 475,00	R\$ 142.500,00
1.9	TOMADA DE PRESSÃO TIP Nº 8 PARA TUBO PITOT, COM A CURVA IDÊNTICA	UN	50	R \$ 232,00	11.600,00

	AO ORIGINAL COLLE, FABRICADO COM O TUBO DE LATÃO SEM COSTURA, ROSCA MACHOO Ø 10-32 UNF, COM PASSAGEM INTERNA 1/8 DE DIÂMETRO				
TOTAL LOTE I			R\$ 176.985,00		

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NLPV-2AR9-MWVK-SU7H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CHARLLES ADRIANO SILVA ALVES 29/04/2026 15:15:46 (Certificado Digital)